



Projeto de Lei nº 303/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Dispõe sobre o registro e a divulgação semestral dos índices de violência contra a população negra no âmbito do município de Araraquara/SP e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo manterá organizado um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de violência contra a população negra a fim de Instrumentalizar a formulação de políticas de segurança pública no Município de Araraquara/SP.

§ 1º Para os fins legais entende-se como violência contra a população negra qualquer ato ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, em especial crimes tipificados como racismo e/ou injúria racial, tanto na esfera pública como na esfera privada.

§ 2º Entender-se-á que violência contra a população negra atos que ocorram no seio da comunidade que sejam perpetrados por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, dano ou sofrimento físico, psicológico, em especial crimes tipificados como racismo e/ou injúria racial praticados em qualquer lugar, tanto na esfera pública quanto privada.

Art. 2º O Poder Executivo publicará, semestralmente e organizados por delegacias, no Diário Oficial do Município, e disponibilizará para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura, os seguintes dados sobre a violência contra a população negra no município do Araraquara/SP:

- I- número de ocorrências registradas pelas polícias Militar e Civil, classificadas por tipo de delito;
- II- número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil; classificadas por tipo de delito;
- III- número de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 16 de novembro de 2021.

THAINARA FARIA
Vereadora

PROTÓCOLO 9351/2021 - 16/11/2021 18:25 - PROCESSO 467/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

A presente propositura embasa-se na necessidade de maiores e melhores políticas públicas para a comunidade negra araraquarense, em especial, àquelas que sofram discriminações negativas em decorrência de sua cor da pele.

Dados divulgados pela Ouvidoria da Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania de São Paulo, demonstram que houve um aumento, no último ano (2020), de 86% de denúncias relacionadas às discriminações raciais. Sendo que se tratando da população negra os crimes aos quais esta população é vítima, majoritariamente carregam enquanto agravante o elemento da intolerância.

Essas informações auxiliam na compreensão de que é necessário que o poder público assuma para si e cumpra seu dever de a partir de dados pormenorizados criar políticas públicas como ferramentas para que esta população tenha condições de responder à estas violências e possamos reduzir os prejuízos causados pela desassistência e intolerância.

A luta contra e pela superação do racismo é tarefa árdua e constante, superar mais de quinhentos anos de exploração, violência racial e a superação de estereótipos racistas não serão realizados repentinamente. No papel de utilizar este mandato como instrumento da luta da população negra e com a finalidade de somar mais um instrumento para combater a discriminação racial apresentamos este Projeto nesta Egrégia Casa de Leis.

Diante todo o exposto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 16 de novembro de 2021.

THAINARA FARIA
Vereadora